

Processo nº 2017.0701.00188.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017** do tipo **MENOR TAXA**, visando a Contratação de empresa especializada em **gestão de abastecimento de frota** que permita, por meio de sistema via Web com uso de cartões magnéticos, a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos, a serem utilizados por veículos da **Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Capital e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins**.

1- Questionamento:

A empresa **Ticket Soluções HDFGT S.A.**, em 28/06/2017, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 01 – Sobre o item 15.2 e 9.1, **apresentação da Nota Fiscal**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de *link* de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 01: Sim.

Pergunta 02 – Sobre o item 18.1, **retirar e assinar o termo contratual**, desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do MP/TO se recebermos os documentos via Correios ou por e-mail, promovermos a assinatura e devolvermos dentro do prazo estipulado no edital ou pelo órgão. **Estamos corretos?**

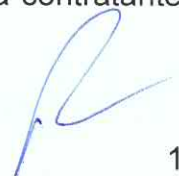
Resposta 02: Sim.

Pergunta 03 – Sobre o item 5.2, **apresentar comprovante de convênios com os postos**, entendemos como correto o entendimento que apresentando ao MP/TO a lista de postos que aceitam transacionar com Razão Social e Endereço estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

Resposta 03: Sim.

Pergunta 04 – Sobre o item 6.3, **implantar o sistema em 05 dias corridos da assinatura do contrato**, assim, entendemos que implantando o cliente em até 07 dias úteis estaremos atendendo às necessidades do cliente. **Estamos corretos?**

Resposta 04: Não, por ser tratar de uma aquisição de natureza imprescindível para a continuidade dos serviços precípuos para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, os cartões deverão ser fornecidos pela contratada a contratante no prazo de **05 (cinco) dias** da assinatura do contrato.



Pergunta 05 – Sobre o item 9.6, **dados bancários na Nota Fiscal**, informamos que o sistema responsável por emitir as Notas Fiscais da nossa empresa possui número máximo de caracteres. Assim, entendemos que todas as informações solicitadas, caso necessário, poderão ser enviadas via ofício, junto com a NF-e. **Estamos corretos?**

Resposta 05: Sim.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 29 de junho de 2017.


Ricardo Azevedo Rocha
Pregoeiro